



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br



**EDITAL PROGEP Nº 97/2022**

03 de outubro de 2022

Processo nº 23117.044601/2022-36

**Edital complementar ao Edital PROGEP nº 95/2022**

**Processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto.**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, pág. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2/2021 e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto, conforme Edital PROGEP nº 95/2022.

**ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

Unidade acadêmica: Escola de Educação Básica.

Campus de atuação: Educação Física, localizado na cidade de Uberlândia-MG.

Descrição da vaga:

Área/subárea	Número de vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de trabalho
Educação Infantil/Alfabetização	01 (uma)	Licenciatura Plena em Pedagogia	40 (Quarenta) horas semanais

Disciplinas a serem ministradas: Atuação na regência nas áreas de Educação Infantil e Alfabetização e/ou quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade, correlatas à área do processo seletivo.

Conteúdo programático:

As crianças, as Infâncias e as linguagens na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Imaginação e criatividade no trabalho educativo com crianças de quatro a nove anos.

Propostas curriculares para crianças de quatro a nove anos e o cotidiano escolar.

O processo de ensino e aprendizagem da leitura e da escrita com crianças de quatro a nove anos: implicações metodológicas.

Referencial bibliográfico:

ABREU, Márcia M. de O.; ARENA, Adriana P. B. A origem da escrita e a diferença entre fala e escrita: por que ensinar esse conteúdo para crianças não alfabetizadas. *Revista Brasileira de Alfabetização*, v. 1, p. 79-103, 2019.

BAJARD, Élie. A descoberta da língua escrita. São Paulo: Cortez. 2013.

COHN, Clarice. Concepções de infância e infâncias: Um estado da arte da antropologia da criança no Brasil. *Civitas*. Porto Alegre, v. 13, n2, maio-ago, 2013, p. 221-244. Disponível em: <<https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/civitas/article/view/15478/10826>> Acesso em 02/02/2021.

FARIA, Paula Amaral. Com as linguagens, as crianças: brincadeiras na educação infantil. 2020. 291 f. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2020. Disponível em: <http://doi.org/10.14393/ufu.te.2020.462>.

LARROSA, Jorge Bondía. O enigma da infância. In: *Pedagogia Profana: danças, piroetas e mascaradas*. Belo Horizonte: Autêntica, 1999, p. 183 – 198.

MUNIZ, Luciana Soares. Diário de ideias: linhas de experiências. Uberlândia: Edufu, 2020. Disponível em: [http://www.edufu.ufu.br/sites/edufu.ufu.br/files/diario\\_de\\_ideias\\_ebook\\_2020\\_1.pdf](http://www.edufu.ufu.br/sites/edufu.ufu.br/files/diario_de_ideias_ebook_2020_1.pdf)> Acesso em 03/02/2021.

VIGOTSKI, L. S. Imaginação e criação na infância - Ensaio Psicológico – livro para professores. Tradução Zoia Prestes. São Paulo: Ática, 2009.

Universidade Federal de Uberlândia. Parâmetros Curriculares Educacionais Educação Infantil Escola de Educação Básica Universidade Federal de Uberlândia (PCEEI). Uberlândia: UFU, Escola de Educação Básica, 2020. Disponível em: <http://www.eseba.ufu.br/graduacao/educacao-infantil/conheca>

O concurso será composto das seguintes provas e fases:

Fase	Avaliação	Caráter	Peso
1ª Fase:	Prova didática	Eliminatório e classificatório	1
2ª Fase:	Análise de títulos	Classificatório	1

Cronograma previsto:

Atividade	Data	Horário	Local
Sorteio público da ordem de realização da prova didática	12/12/2022 segunda-feira	17h30	ESEBA - Universidade Federal de Uberlândia - Campus Educação Física - Bloco 1N - Rua Adutora São Pedro - 40 - Bairro Aparecida, Uberlândia - MG - CEP 38400-785
Sorteio público do tema da prova didática	12/12/2022 segunda-feira	17h30	ESEBA - Universidade Federal de Uberlândia - Campus Educação Física - Bloco 1N - Rua Adutora São Pedro - 40 - Bairro Aparecida, Uberlândia - MG - CEP 38400-785
Prova didática	13/12/2022 terça-feira	18h as 22h	ESEBA - Universidade Federal de Uberlândia - Campus Educação Física - Bloco 1N - Rua Adutora São Pedro - 40 - Bairro Aparecida, Uberlândia - MG - CEP 38400-785
Entrega de títulos	14/12/2022 quarta-feira	Até as 18h Os e-mails enviados após esse horário não serão considerados	Pelo e-mail: <a href="mailto:concurpss@eseba.ufu.br">concurpss@eseba.ufu.br</a>

Caso seja necessário realizar outro(s) sorteio(s) de temas, estes ocorrerão em intervalos de 24 horas.

### **PROVA DIDÁTICA**

A prova será realizada no formato **presencial**.

A prova deverá ser feita na **Língua Portuguesa**.

Recursos que serão disponibilizados para os candidatos: Computador, projetor de slides, sistema de som, mesa, cadeira e espaço/sala para apresentação.

Recursos que poderão ser utilizados, por conta do candidato: Pendrive e materiais pedagógicos relacionados a aula didática proposta, descritos no Plano de Aula apresentado a Banca Avaliadora.

Recursos que **NÃO** poderão ser utilizados: Acesso à internet, aparelhos celulares, dispositivos auriculares de transmissão, relógios digitais e entre outros recursos que ofereçam acesso externo.

O candidato deverá entregar uma cópia impressa do Plano de aula, nos instantes iniciais da sua prova didática, para cada um dos três componentes da banca. O Plano

de aula deverá conter: objetivos, metodologia, avaliação e outros elementos do planejamento apresentados durante a prova didática.

Critérios de correção da prova didática:

<b>Nº</b>	<b>Critério</b>	<b>Descrição (O que se espera do candidato em cada critério)</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1	Plano de Aula	I- Apresentação de uma cópia do Plano de Aula à cada integrante da banca examinadora (5 pontos); II - Aplicabilidade do Plano de Aula (5 pontos); II. Pertinência da fundamentação teórica indicadas no Plano de aula (5 pontos); III. Objetivos, metodologia, avaliação e outros elementos do planejamento descritos no Plano de aula e abordados na prova didática (5 pontos).	20 pontos
2	Pertinência temática e abordagem teórico relacionada à prática	I. Domínio do conteúdo do tema da prova didática (10 pontos); II. Relação da teoria e prática (8 pontos); III. Coerência entre o plano de aula e a prova didática apresentada (7 pontos).	25 pontos
3	Objetividade, articulação e clareza	I. Discorrer de forma objetiva e concisa sobre o tema da prova (5 pontos); II. Pertinência ao tema da prova didática (5 pontos); III. Apresentação clara e articulada das ideias, conceitos e conteúdos abordados (5 pontos); IV. Apresentação de informações corretas e atualizadas (10 pontos).	25 pontos
4	Linguagem e postura como professor/a	I. Uso formal da língua portuguesa quanto ao vocabulário, as concordâncias verbal e nominal e ausência de vício de linguagem (5 pontos); II. Universo vocabular utilizado e adequado ao tema da prova didática (5 pontos); III. Distribuição de conteúdo no espaço-tempo da prova didática (5 pontos); IV. Dinamismo corporal e interação utilizada (5 pontos).	20 pontos
5	Tempo de apresentação	Respeito ao tempo entre 40 e 50 minutos Tempo abaixo ou igual a 29 minutos - 0 ponto 30 a 31 minutos - 1 ponto 32 a 33 minutos - 2 pontos 34 a 35 minutos - 4 pontos 36 a 37 minutos - 6 pontos 38 a 39 minutos - 8 pontos 40 a 50 minutos - 10 pontos 51 a 52 minutos - 8 pontos 53 a 54 minutos - 6 pontos 55 a 56 minutos - 4 pontos 57 a 58 minutos - 2 pontos 59 a 60 minutos - 1 ponto Acima ou igual a 61 minutos - 0 ponto	10 pontos

TOTAL	100
-------	-----

### ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

A pontuação não será cumulativa, e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, não sendo pontuada a titulação mínima exigida como requisito à investidura.

Serão consideradas somente as atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Os documentos deverão ser apresentados eletronicamente. É de responsabilidade do candidato o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade poderá solicitar a apresentação do original para conferência.

Os títulos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.

Todos os documentos os comprobatórios de títulos e as tabelas, deverão estar organizados em um arquivo único em PDF. O arquivo deverá ter as páginas numeradas e seguir a sequência na ordem crescente dos itens de cada tabela de pontuação indicada neste edital.

O(a) candidato(a) deverá elaborar tabelas de pontuação, com base nas tabelas a seguir, incluindo uma coluna à direita com a pontuação que julga fazer jus em cada item.

A pontuação calculada/demandada/requerida pelo candidato será o resultado da multiplicação da pontuação individual, prevista na tabela, pela quantidade de atividades realizadas em cada item.

Os comprovantes deverão trazer indicação da tabela e item aos quais se referem, para conferência pela comissão julgadora.

Especificar no assunto do e-mail o seguinte: 1ºNomeÚltimonome\_analisetítulos.

**Tabela 1:** Experiência docente nos últimos 5 anos, na área do certame

**Pontuação máxima da categoria: 30 pontos**

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
1	Docência na Educação Infantil em instituições escolares de Educação Básica	A comprovação se dará por declaração da coordenação do respectivo curso/Instituição	1 ponto (por mês trabalhado)	
2	Docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental em instituições escolares de Educação Básica	A comprovação se dará por declaração da coordenação do respectivo curso/Instituição	1 ponto (por mês trabalhado)	

3	Docência na Educação Especial (Atendimento Educacional Especializado)	A comprovação se dará por declaração da coordenação do respectivo curso/Instituição	0,5 ponto (por mês trabalhado)	
4	Docência no Ensino Superior	A comprovação se dará por declaração da coordenação do respectivo curso/Instituição	0,5 ponto (por mês trabalhado)	

**Tabela 2:** Experiência profissional não docente nos últimos 5 anos, na área do certame  
**Pontuação máxima da categoria: 10 pontos**

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
1	Atuação profissional como técnico em assuntos educacionais	Cópia de carteira de trabalho ou contrato de trabalho	0,5 ponto (por mês trabalhado)	
2	Atuação profissional como profissional de apoio escolar	Cópia de carteira de trabalho ou contrato de trabalho	0,5 ponto (por mês trabalhado)	
3	Atuação profissional como Educador(a) infantil e/ou cuidador(a) e/ou auxiliar de creche	Cópia de carteira de trabalho ou contrato de trabalho	0,5 ponto (por mês trabalhado)	
4	Estagiário/bolsista Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Especial	Cópia de carteira de trabalho ou contrato de trabalho	0,5 ponto (por mês trabalhado)	

**Tabela 3:** Experiência em gestão acadêmica nos últimos 5 anos  
**Pontuação máxima da categoria: 10 pontos**

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
1	Coordenação pedagógica na Educação Infantil e/ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Cópia de declaração da instituição informando o período	1 ponto (por mês trabalhado)	
2	Direção Escolar	Cópia de declaração da instituição informando o período	1 ponto (por mês trabalhado)	

**Tabela 4:** Atividades de extensão nos últimos 5 anos, na área do certame

**Pontuação máxima da categoria: 10 pontos**

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
1	Coordenação de projetos de extensão	Serão pontuadas as coordenações comprovadas por cópia de documento de aprovação do projeto pelo órgão de fomento e por declaração do Diretor da Unidade	1 ponto por projeto	
2	Membro de equipe de projetos de extensão	Serão pontuadas as participações comprovadas por cópia de declaração do Coordenador do projeto ou Diretor da Unidade Acadêmica ou por documento específico do órgão financiador ou Pró - Reitoria	1 ponto por projeto	
3	Curso de extensão, presencial ou à distância, ministrado com aprovação da Instituição promotora	Serão pontuadas as atividades comprovadas por cópia de declaração da Direção da Unidade e número de registro junto à PROEX	1 ponto por hora/aula	
4	Participação em eventos de extensão abertos à comunidade promovidos por Instituição pública ou privada	Serão pontuadas as participações comprovadas por cópia de declaração do Coordenador do projeto/evento	1 ponto por evento	

**Tabela 5:** Produção científica, técnica, artística ou cultural nos últimos 5 anos, na área do certame

**Pontuação máxima da categoria: 30 pontos**

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
1	Publicação de artigo técnico científico em periódico	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da	3 pontos por artigo	

	nacional ou internacional com corpo editorial	primeira página do artigo		
2	Publicação de livro e/ou capítulo de livro	Cópia da capa do livro e cópia da folha do artigo e da primeira página do mesmo	3 pontos por publicação	
3	Publicação de resumo em anais de reunião científica nacional e/ou internacional	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do trabalho e da primeira página do mesmo	1 ponto por publicação	
4	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica nacional e/ou internacional	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do trabalho e da primeira página do mesmo	2 pontos por publicação	
5	Palestras, mesa redonda, painéis e/ou debates conferências e/ou minicursos proferidos em congressos, seminários, simpósios em semanas acadêmicas pedagógicas, eventos científicos nacionais e/ou internacionais	Cópia do certificado emitido pelo respectivo coordenador ou Órgão responsável, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	3 pontos por participação	
6	Participação em palestras, mesa redonda, painéis e/ou debates conferências e/ou minicursos em congressos, seminários, simpósios em semanas acadêmicas pedagógicas, eventos científicos nacionais e/ou internacionais	Cópia do certificado emitido pelo respectivo coordenador ou Órgão responsável, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	1 ponto por participação	

Os trabalhos publicados em coautoria receberão a mesma pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

#### **Tabela 6: Títulos acadêmicos**

**Pontuação máxima da categoria: 10 pontos**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>FORMA DE COMPROVAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO</b>
Doutorado na área do certame	Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso, indicando que não há pendências e que o diploma encontra-se em fase de expedição	10 pontos	

Mestrado na área do certame	Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso, indicando que não há pendências e que o diploma encontra-se em fase de expedição	5 pontos	
Especialização na área do certame	Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso, indicando que não há Pendências e que o diploma encontra-se em fase de expedição	3 pontos	

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de conflito entre o Edital PROGEP nº 95/2022 e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do primeiro.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

Marcio Magno Costa



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 03/10/2022, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso) informando o código verificador **3970660** e o código CRC **817BD45B**.